



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## LEI Nº 1.930/99

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**“Dispõe sobre a criação de cargos ao Anexo I, da Lei nº 1.842/97”**

Artigo 1º- Ficam redenominados os cargos abaixo discriminados, constantes no Anexo I, da Lei nº 1.842/97, de provimento efetivo:

**01 (um) cargo de Encarregado de Setor, ref. 32, em Encarregado de Expediente e Pessoal, ref. 32;**

**01 (um) cargo de Encarregado de Setor, ref. 32, em Encarregado de Material e Patrimônio, ref. 32.**

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 21 de setembro de 1.999.

  
**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
Prefeito Municipal



CERTIFICO e dou to que o(a) presente Lei  
se encontra registrado no Livro 02  
de nº 057/99.  
Regente Feijó-SP, 29 de 09 de 19 99.

  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

**Bel. Jorge Geraldo Breda**  
TABELIÃO INTERINO